



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 841, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 140, inciso V da Lei Complementar nº 008/2008;

Considerando o pedido do servidor público municipal **JOÃO SOUZA SANTOS**, formulado no bojo do processo 005473/2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Municipal às fls. 34/36;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor público municipal, **JOÃO SOUZA SANTOS**, na função de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 093393-01, em regime estatutário, sem prejuízo a sua remuneração.

Art. 2º - A licença terá seus efeitos retroativos a partir do dia **09/12/2021 a 09/06/2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Governo, Estado do Espírito Santo, ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário-ES, e afixado no local de costume ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA
Secretário Municipal de Governo

